

PROTOCOLO

Entre a **Akhesa – Estética e Saúde Lda.**, pessoa colectiva n.º 510843131, com sede na Rua Álvaro Pedro Gomes Nº 9 2º C, representadas neste ato por **Ana Rosa Belião Ferreira Alegre**, sócia gerente, com poderes bastantes para assinar e vincular a empresa como PRIMEIRO OUTORGANTE;

E **ASFIC/PJ Associação Sindical dos funcionários de investigação Criminal da Policia Judiciária**, pessoa colectiva n.º **501731253**, com sede na Rua Gomes Freire 274 Lisboa, aqui representada pelo **Nuno Filipe Nunes Correia Domingos**, Presidente da DRGLI, a quem foram conferidos poderes bastantes para assinar e vincular a empresa como SEGUNDO OUTORGANTE.

É livremente e de boa-fé, ajustado e reciprocamente aceite o presente Protocolo, nos termos das cláusulas seguintes:

ART.1 (CONDIÇÕES COMERCIAIS)

1. Beneficiarão os **associados da ASFIC/PJ e seus familiares diretos (cônjuges e filhos a seu cargo)** de um **desconto de 10% na aquisição de qualquer serviço de** estética, saúde e bem-estar, com excepção dos packs, produtos e promoções.

ART.2 (PUBLICIDADE DO ACTO)

1. Ficam os representantes da **ASFIC/PJ** responsáveis pela divulgação da celebração deste protocolo aos seus associados por todos os meios de que disponham.

ART.3
(IDENTIFICAÇÃO)

1. Para usufruir de todas as condições, é necessária a apresentação do cartão de identificação/Declaração do associado da **ASFIC/PJ**.

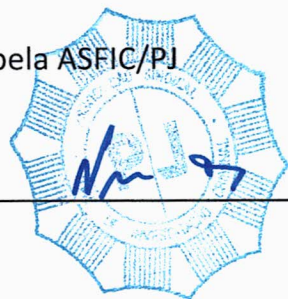
ART.4
(DURAÇÃO DO PROTOCOLO)

1. O presente protocolo entra em vigor aquando da sua assinatura e tem a duração de um (1) ano renovável anual e automaticamente sem qualquer limitação.
2. Qualquer das partes tem a faculdade de denunciar o presente protocolo, mediante notificação, com antecedência mínima de um (1) mês, por carta escrita registada.

Local, Lisboa

Data, 2004-07-14

pela ASFIC/PJ



pela Akhesa

A handwritten signature in blue ink, written over a horizontal line. The signature appears to be 'Akhesa' followed by a surname.